



Guy
2017

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

17ª Reunião Ordinária da Autarquia realizada no dia 13 julho de 2026

Ao décimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte seis, pelas dezassete horas, a Junta de Freguesia reuniu em 17ª Sessão Ordinária referente ao mandato 2025/2029.

O Presidente Eugénio Oliveira presidiu à reunião e estiveram presentes: Rute Henriques, José Miguel, Manuel Garro, Sandra Cruz, Tatiana Almeida e Martim Carvalho.

Período Antes da Ordem do Dia: -----

O Presidente propôs incluir três novos pontos: -----

Ponto 2 – Proposta Nº 115/2026 – 8.ª Alteração Permutativa ao Orçamento, PPI e PPA 2026/2030

Ponto 3 – Proposta Nº 116/2026 – Abertura de Procedimento por Concurso Público para Fornecimento Continuado de Massa Asfáltica Quente c/ Finos Basálticos T/0/12mm

Ponto 4 – Proposta Nº 117/2026 - Preçário de artigos – venda na feira de Loures

Leitura e Aprovação de Atas:

Leitura e aprovação da Ata relativa à 16ª Reunião Ordinária de 29 de junho de 2026; -----

Aprovada por unanimidade. -----

Saldo de tesouraria: 441.255,00 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco euros) ----

O Executivo tomou conhecimento -----

Período da Ordem do Dia: -----

O Presidente deu início à ordem de trabalhos:

Ponto 1- Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 114/2026 – Apoio social no âmbito do projeto Mercearia Social**, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. A Mercearia Social, projeto aprovado por Unanimidade na 27ª Reunião Ordinária da Junta de Freguesia realizada no dia 25 de novembro de 2022 e pela Assembleia de Freguesia de Loures na 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 6 de dezembro de 2022;



Guy
Out

- B. Se trata de uma resposta social na comunidade e pretende atribuir vouchers às famílias residentes na freguesia com carências económicas comprovadas, com os quais poderão fazer a compra de carne, pescado, fruta e legumes frescos no comércio local;
- C. Podem requerer este tipo de apoio, as famílias residentes na freguesia de Loures que apresentam carências económicas devidamente sinalizadas e avaliadas pelas instituições sociais ou pela ação social da Junta de Freguesia de Loures;
- D. Todas as candidaturas apresentadas, foram devidamente analisadas pelo setor de Ação Social e aprovadas pelo responsável do pelouro da Junta de Freguesia;
- E. Este projeto consiste na atribuição de um cartão Endenred com um carregamento, no valor de 50€ ou 75€, sendo que no mês de julho foram aprovadas **64 candidaturas**, de acordo com o quadro em anexo, o que perfaz um total de apoios no valor de **3.575,00€**.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro no valor de **3.575,00€** (três mil e quinhentos e setenta e cinco euros) às famílias mencionadas no mapa em anexo;

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05/04080202	PPA-16/1	569		3.575,00€

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 2- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 115/2026** – 8.ª Alteração Permutativa ao Orçamento, PPI e PPA 2026/2030, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. Há necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rubricas por insuficiência de verba, face à necessidade de executar os seguintes projetos:
- Produções gráficas - PPA Projeto 1/2 (2.000,00€);
 - Serviços de localização de GPS e gestão da Frota - PPA Projeto 2/7 (1.350,00€);
 - Reparação de Arruamentos -materiais - PPA Projeto 36/1 (800,00€)



Guy.
Que

- Reparação de Arruamentos -Aq, serviços - PPA Projeto 36/4 (1000,00€)
- Manutenção de Sinalização vertical - PPA Projeto 36/7 (880,00€)
- Conservação de Espaços verdes - PPA- Projeto 21/1 (2.900,00€)
- ATL-Verão – Monitores- PPA- Projeto 34/3 (1856,00€)
- Feira de Loures-Aq. Bens – PPA Projeto 42/2 – (4200,00€)
- Feira de Loures-Aq. serviços – PPA Projeto 42/1 – (5600,00€)
- Instituições sem fins lucrativos- PPA Projeto 26/6 – (300,00)
- Equipamento básico para o Mercado Municipal- PPI Projeto 9/1- (8100,00)
- Outras 01/06.02.03.05 -Custas de Processos (700,00€)

B. Que existe dotação superior às necessidades noutras rubricas, que podem ser utilizadas como compensação para os reforços referidos em A, nomeadamente:

- Trabalho extraordinário - Orçamento (24.686,00€).
- Sub. turno- (orçamento (5.000,00€)

Propõe-se que:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, seja aprovada a 8ª Alteração Permutativa ao Orçamento, PPI e PPA 2026/2030.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 3- Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 116/2026** – Abertura de Procedimento por Concurso Público para Fornecimento Continuado de Massa Asfáltica Quente c/ Finos Basálticos T/0/12mm, a qual se transcreve na íntegra -----

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

FORNECIMENTO CONTINUADO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE C/FINOS BASÁLTICOS T/0/12MM

DECISÃO DE CONTRATAR, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS, DESIGNAÇÃO DO JÚRI



Guy
out

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Junta de Freguesia de Loures, no âmbito das suas atribuições e competências em matéria de gestão, conservação e manutenção de vias públicas e demais espaços públicos sob a sua responsabilidade, assegura a realização de intervenções que visam garantir adequadas condições de segurança, circulação e conforto para os utilizadores.

Considerando a necessidade de assegurar intervenções regulares de reparação e conservação dos pavimentos betuminosos, nomeadamente para correção de degradações resultantes do desgaste natural, da ação do tráfego, das condições climatéricas e de intervenções em infraestruturas subterrâneas, torna-se indispensável garantir a disponibilidade contínua de massa asfáltica quente com finos basálticos T/0/12 mm, adequada à execução destes trabalhos.

Não dispondo a Junta de Freguesia de capacidade para produzir este material e atendendo à necessidade de assegurar uma resposta rápida e eficaz às ocorrências que exijam reparações urgentes ou programadas, revela-se imprescindível recorrer ao fornecimento externo e continuado de massa asfáltica quente, garantindo a disponibilidade do material sempre que necessário.

Assim, o presente procedimento visa o fornecimento continuado de massa asfáltica quente com finos basálticos T/0/12 mm, de forma a assegurar a execução das intervenções de conservação e manutenção da rede viária e demais pavimentos sob responsabilidade da Junta de Freguesia de Loures, de acordo com as condições definidas no Caderno de Encargos e no Programa do Procedimento, garantindo a prossecução do interesse público, a segurança da circulação e a boa gestão dos recursos públicos.

2. VALOR DO CONTRATO E PREÇO BASE

O valor estimado da despesa, correspondente ao benefício económico do adjudicatário, foi determinado com base numa consulta informal ao mercado, fixando-se em 90.466,95 € (noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos).

Consequentemente, é fixado como preço base do procedimento o montante de 90.466,95 €, correspondente a um preço base unitário de 89,13 €/tonelada (oitenta e nove euros e treze cêntimos por tonelada).

O referido preço unitário constitui o valor máximo que a entidade adjudicante, a Freguesia de Loures, se dispõe a pagar por tonelada, sendo que o preço base do procedimento representa igualmente o montante máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que integram o objeto do contrato.



Guf
CUR

Para efeitos do n.º 3 do art. 47.º do CCP, o Preço Base do Procedimento foi determinado em função de consulta informal de mercado e o histórico de contratos. Tendo, pois, por premissa o valor do procedimento e a fundamentação do seu cálculo, está fundamentado o valor do contrato para efeitos do art. 17.º, n.º 7 do CCP. Pela deliberação que recair sobre a presente informação, fica, também, autorizada a despesa até este valor, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do CCP e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 20º, n.º 1 al. b) do CCP, propõe-se a adoção do **procedimento de CONCURSO PÚBLICO**.

4. APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Propõe-se, ainda, a aprovação do programa de procedimento e caderno de encargos do procedimento que se encontram em anexo, nos termos do art. 40.º n.º 2 do CCP, fixando-se o preço base, de acordo com o art. 47.º do CCP e como referido supra em 90.466,95 € (noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa em vigor.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A despesa decorrente do presente contrato (valor estimado acrescido de IVA) tem dotação orçamental na rubrica 03.00 / 02.01.21, conforme informação anexa.

6. JÚRI

Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 67.º e seguintes do CCP, propõe-se a designação do seguinte júri:

Presidente – Luís Filipe da Silva Delgado

1º Vogal Efetivo – Tânia Sofia Antunes Silva

2º Vogal Efetivo – Andreia Filipa Antunes Oliveira

1º Vogal Suplente – José Miguel Conceição Mateus

2º Vogal Suplente – Sandra Carla Salgueiro da Cruz Jesus

O Presidente do Júri será substituído pelo 1º vogal, nas suas ausências e impedimentos. Previamente ao início de funções, todos os elementos do Júri deverão subscrever a declaração de inexistência de conflito, conforme modelo previsto no Anexo XIII do CCP.



Enq.
QUT

7. CRITÉRIO DE AJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

Propõe-se que sejam aprovados os critérios de adjudicação e desempate, para efeitos do disposto no art. 74.º do CCP, que se encontram nas peças do procedimento anexas, designadamente no Programa de Procedimento, adotando-se a modalidade de monofator na modalidade do preço mais baixo.

8. TRAMITAÇÃO PROCEDIMENTAL

A tramitação procedimental obedecerá ao disposto no CCP, decorrendo através de plataforma eletrónica – www.acingov.pt

Terminado o procedimento, será o contrato publicitado no Portal www.base.gov.pt, sendo esta comunicação condição de eficácia do contrato.

9. ASSINATURA ELETRONICA – PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Para efeitos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, diploma que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública, propõe-se delegar na Técnica Superior Tânia Sofia Antunes Silva, o poder de representação e competência para assinatura eletrónica dos documentos do procedimento a carregar e disponibilizar na plataforma eletrónica AcinGov, nos termos do art 54.º do referido diploma.

10. GESTOR DE CONTRATO

Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 96.º, n.º 1 al. i) do CCP, propõe-se a designação como o **gestor do contrato** Luís Filipe da Silva Delgado, a quem compete as funções do art. 290-A do mesmo diploma.

Face aos pontos supra, tenho a honra de propor que a **Junta de Freguesia da Loures**, reunida no dia 13 de julho de 2026 delibere aprovar o início do procedimento.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
03/07.03.03.01	PPI-7/1	627		111.274,35€

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----



Gruf.
Olf

Ponto 4 – Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 117/2026** - Preçário de artigos – venda na feira de Loures, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- a) A Feira Saloia 2026 integra o programa das Festas de Loures que se realizam de 23 a 26 de julho, constituindo um evento de promoção das tradições locais e de valorização do património cultural e etnográfico do concelho;
- b) No âmbito da realização da Feira Saloia, será disponibilizado ao público um conjunto de peças de olaria e merchandising alusivo ao evento;
- c) Importa fixar os preços de venda ao público destes artigos, de forma a assegurar uma gestão transparente e uniforme das respetivas vendas.

Propõe-se que:

- 1) Esta Junta de Freguesia delibere aprovar os seguintes preços de venda ao público dos artigos a comercializar durante a Feira Saloia 2026:

Chouriceira: 4,00 €, Tacho n.º 5: 8,00 €, Assadeira n.º 5: 8,00 €, Alguidar 40 cm: 12,00 €, Alguidar 35 cm: 10,00 €, Bilha bojuda: 6,00 €, Bilha tipo caneca: 4,00 €, Jarro 0,75 L: 3,00 €, Frigideira n.º 3: 3,00 €, Mealheiro: 4,00 € e Caneca Feira Saloia: 2,50 €.

Mais se propõe que os presentes preços sejam aplicáveis durante o período de realização da Feira Saloia 2026, integrada nas Festas de Loures, produzindo efeitos a partir da data de abertura do certame.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezassete horas e quarenta minutos -----

--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Rute Henriques, que a lavrei. -----



Loures, 20 de julho de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

Eugénio Oliveira

A Secretária da Reunião

Rute Henriques